



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nª - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

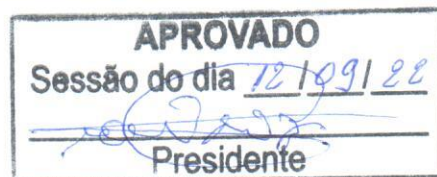
Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

EXMO. SR.

**LEONIR RIZZI**

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



**PARECER Nº. 042/2022**

**DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**, referente ao projeto de Lei Complementar nº. 007/2022, de Autoria do Executivo.

**HISTÓRICO:** O presente Projeto de Lei Altera redação de dispositivos da Lei Complementar nº 010, de 27 de junho de 2008 para ajuste de jornada de professor e critérios de seleção de gestor, coordenador e orientador pedagógico de Unidade Escolar e dá outras providências.

**MÉRITO:** A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei Complementar nº. ~~007~~/2022, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o projeto de lei têm por finalidade adequar a redação do artigo 72, com acréscimo do art. 72-A, art.73 e art. 45, da Lei Complementar nº 010/2008, com objetivo de ampliar o leque de possibilidades de nomeação de profissionais da educação com preparo para o exercício das funções de direção, coordenação e orientação pedagógica nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino de Cláudia, e acréscimo da jornada de 40 horas semanais para professores do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Com o ajuste que se propõe, especialmente nos artigos 72, 72-A e 73, na Lei de regência da matéria, será possível o aproveitamento de servidores aposentados do magistério ou mesmo profissionais não pertencentes aos quadros da Secretaria de Educação, de comprovada experiência, capacidade, competência e habilidade, o que emprestará considerável dinamismo ao gerenciamento dos postos chaves que diretamente auxiliam a Administração na área educacional, e a entrega de serviços de melhor qualidade.

Neste sentido esta Casa, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

**CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº. ~~007~~/2022, e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES**, Câmara Municipal de Cláudia, em 09 de Setembro de 2022.

## **COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**

Presidente: **ROBERTO DALMASO**

Secretário: **AMARAL**

Relator: **MARCOS TADEU**

Membro: **VILSON PERIGO**

Membro: **MARCIEL**